DECRETO N° 11.367/2019

Dispõe sobre o Tombamento do Hospital Nossa Senhora das Dores.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova (MG), no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a lei municipal nº. 1.582, de 26 de dezembro de 1990,

Decreta:

Art. 1º Fica tombado o Hospital Nossa Senhora das Dores, situado à Rua Dr. Leonardo, 200, Centro Histórico de Ponte Nova (MG), dado o seu valor em âmbito material (paisagístico, urbanístico, histórico, arquitetônico) e imaterial (muitas histórias familiares: de nascimento, recuperação, cura e morte perpassaram essa instituição, daí sua significância para a sociedade local).

Art. 2º O bem histórico-cultural mencionado no artigo anterior fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela lei nº 1.582, não podendo ser destruído, mutilado, subtraído de seu conjunto ou sofrer intervenções sem prévia autorização do Conselho Municipal Deliberativo de Patrimônio Cultural e Natural de Ponte Nova, e, no que convier, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de outubro de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

O presente Decreto foi afixado no Saguão
da Prefeitura em _____/_____/2019.

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que o Decreto Municipal nº 11.365 de 4 de outubro de 2019, que dispõe sobre a homologação de tombamento do bem cultual, Hospital Nossa Senhora das Dores, foi devidamente afixado no quadro de aviso da sede desta Prefeitura, destinado à publicação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal.

Ponte Nova, 4 de outubro de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal